



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

**PORTARIA - 10178269**

O Juiz Federal **PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA**, da Subseção Judiciária de Rio Verde - Seção Judiciária de Goiás, no uso das atribuições contidas no art. 41, XVII, da Lei nº 5.010/1966:

**CONSIDERANDO:**

a) o disposto na Recomendação 62, de 17/03/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo Coronavírus - Covid-19, no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo;

b) o disposto na Recomendação nº 1, de 25/03/2020 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção à propagação da infecção pelo novo Coronavírus - Covid-19, no âmbito do sistema penal da Justiça Federal;

c) a recomendação contida no Ofício nº 559-DMF (0860158), de 02/04/2020 do Conselho Nacional de Justiça, aos juízes de execução que dispensem o comparecimento presencial nas prestações de serviços à comunidade, pelo prazo de 90 dias;

**RESOLVE:**

Art. 1º. PRORROGAR o prazo previsto na Portaria 10064992, de 03/04/2020, expedida por esta Vara, por 90 (noventa) dias, ou enquanto perdurar a situação de emergência de saúde pública, da suspensão da prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas, decorrentes de condenação a penas restritivas de direitos; decorrentes de decisão de suspensão condicional do processo ou de celebração de acordo de não persecução penal, bem como o comparecimento perante a Secretaria deste Juízo para cumprimento de condições impostas em medidas cautelares ou quaisquer outras decisões que impliquem contato do acusado com o público em geral ou com serventuário da justiça.

§ 1º. A Secretaria do Juízo certificará a suspensão nos processos e comunicará às entidades por *e-mail*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Verde, 30 de abril de 2020.

*Juiz Federal* **PAULO AUGUSTO MOREIRA LIMA**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto Moreira Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 30/04/2020, às 15:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador  
**10178269** e o código CRC **8D9616DD**.

---